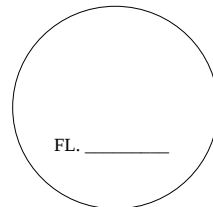




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



PROCESSO Nº: 896518
NATUREZA: PEDIDO DE REEXAME
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO
PRINCIPAL: 872947 (Prestação de Contas do Executivo Municipal)
EXERCÍCIO: 2011

Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente,

Tendo em vista que fui prolator do voto vencedor relativo à apreciação dos autos da Prestação de Contas em epígrafe, nos termos das notas taquigráficas, fl. 74, **solicito a redistribuição dos presentes autos**, a vista do disposto no parágrafo único do art. 350 do Regimento Interno desta Corte.

Tribunal de Contas, em 04/11/2013.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator